



Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.001, DE 24 DE JUNHO DE 2003. (Matéria proposta pela Mesa Câmara Municipal)

=Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 1.842, de 06 de setembro de 2000=

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº 1.842, de 06 de setembro de 2000, para assim constar:

“Dá nome de **Vicente de Lucca** à atual **Rua 5 (Cinco)** do Loteamento Jardim Planalto, desta cidade”.

Artigo 2º - O art. 1º da Lei nº 1.842, de 06 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A atual Rua 5 (cinco) do Loteamento Jardim Planalto, localizado nesta cidade, passa denominar-se Rua Vicente de Lucca”.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a redação da ementa e do art. 1º da Lei 1.842/2000.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de junho de 2003.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL STA CRUZ R PARD0 02/JUL/2003 14:01 00000410

Paulo Roberto Darmegiani
Assessor Jurídico - OAB/SP 74.324
Santa Cruz do Rio Pardo